



A PROPOSTA APROVADA É DE RELATORIA DO SENADOR MARCELO CASTRO (MDB-PI)

# CCJ DO SENADO aprova fim da reeleição para presidente, governadores e prefeitos

Texto aprovado também propõe ampliar o tempo de mandato para todos os cargos eletivos para cinco anos

Emelly Alves  
Repórter

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado aprovou nessa quarta-feira (21) uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que extingue a possibilidade de reeleição para cargos do Executivo, ou seja, para presidente da República, governadores e prefeitos. O texto também propõe ampliar o tempo de mandato para todos os cargos eletivos para cinco anos e unificar as datas das eleições municipais e gerais a partir de 2034. A proposta, de relatoria do senador Marcelo Castro (MDB-PI), foi aprovada de forma simbólica e agora segue para o plenário do Senado, onde precisa do apoio de ao menos 49 senadores, em dois turnos, para avançar à Câmara dos Deputados.

## ENTENDA AS MUDANÇAS

A reeleição para cargos do Executivo foi introduzida no Brasil em 1997, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso (PSDB), que posteriormente se reelegeu. Desde então, todos os presidentes eleitos para o primeiro mandato conseguiram renovar seu cargo, com exceção de Jair Bolsonaro (PL), derrotado em 2022.

## A PEC ESTABELECE MARCOS ESCALONADOS PARA O FIM DA REELEIÇÃO

- Prefeitos: última possibilidade de reeleição será em 2028, para quem for eleito em 2024.

- Governadores e Presidente da República: poderão se reeleger pela última vez em 2030, se eleitos inicialmente em 2026.

- Cargos legislativos (vereadores, deputados e senadores) continuam permitidos a disputar reeleições sem restrições.

Para o relator, o fim da reeleição pode renovar a política brasileira e reduzir o viés eleitoreiro nas gestões públicas. "A experiência acumulada em quase trinta anos não correspondeu às expectativas", argumenta Marcelo Castro no parecer aprovado.

## AMPLIAÇÃO DOS MANDATOS E UNIFICAÇÃO DAS ELEIÇÕES

A PEC também altera a duração dos mandatos, que passarão de 4 para 5 anos para todos os cargos:

- Prefeitos e vereadores eleitos em 2028 terão mandato de transição de 6 anos.

- A partir de 2034, todos os cargos, incluindo deputados, senadores, governadores e presidente, terão mandatos de 5 anos.

No Senado, a proposta substitui os atuais mandatos de 8 anos por 5 anos, com um modelo de transição:

2026: senadores eleitos terão mandato de 8 anos.

2030: 9 anos.

2034: 5 anos.

A partir de 2039, a renovação do Senado será total a cada

ciclo eleitoral, em vez do atual sistema alternado de um terço e dois terços por eleição.

## ELEIÇÕES UNIFICADAS: MUDANÇAS A PARTIR DE 2034

Outra medida importante da PEC é a unificação das eleições para todos os cargos em uma única data, também a partir de 2034. Hoje, o Brasil realiza eleições gerais e municipais em anos diferentes, com um intervalo de dois anos.

A proposta visa reduzir custos da Justiça Eleitoral e diminuir o ciclo constante de campanhas que, segundo parlamentares, interfere na governabilidade.

"O custo de mobilização para eleições a cada dois anos é alto. A unificação vai ajudar a racionalizar os recursos públicos e melhorar o foco da gestão pública", disse Castro. O presidente da CCJ, senador Otto Alencar (PSD-BA), também defendeu a proposta, apontando que o calendário eleitoral atual gera instabilidade e politização contínua.

## PRÓXIMOS PASSOS

Com a aprovação na CCJ, a PEC segue agora para votação no plenário do Senado, com tramitação em regime de urgência. Caso seja aprovada em dois turnos, seguirá para análise da Câmara dos Deputados, onde também precisará do apoio de 3/5 dos parlamentares.

## >>> JUSTIÇA ELEITORAL

### STF mantém regra que impede registro de candidato que não presta conta de campanha

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, nessa quarta-feira (21), em Brasília, confirmar a validade da norma que impede a candidatura de políticos que deixaram de prestar contas de campanha à Justiça Eleitoral.

Por unanimidade, os ministros mantiveram a validade da Resolução 23.607/2019 - editada pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) - para disciplinar a arrecadação e os gastos de partidos e candidatos nas campanhas.

O caso chegou ao Supremo por meio de uma ação protocolada pelo PT em junho de 2024. O partido argumentou que a norma prevê que o candidato condenado pela falta de prestação de contas pode ficar impedido de obter a certidão de quitação eleitoral, documento que impede o registro de candidaturas.

## SEM PREVISÃO

Dessa forma, segundo o partido, o TSE criou uma

punição que não está prevista em lei.

"As razões acima apontadas evidenciam com clareza solar que se está diante de uma situação de flagrante inconstitucionalidade com a aptidão de impedir o exercício do direito de ser votado, que é um direito fundamental atrelado à cidadania", argumentou o PT.

Apesar dos argumentos apresentados pela legenda, STF fixou que a regra do TSE foi emitida no âmbito das competências e não caracteriza nova hipótese de inelegibilidade.

"A previsão de impedimento de obtenção de certidão de quitação eleitoral até o fim da legislatura nos casos de contas julgadas como não prestadas não configura nova hipótese de inelegibilidade e insere-se o poder regulamentar da Justiça Eleitoral", definiu o STF.

(Agência Brasil)



Fabio Rodrigues Pozzebom/Agência Brasil

O CASO CHEGOU AO SUPREMO POR MEIO DE UMA AÇÃO PROTOCOLADA PELO PT

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025  
UASG 080024

PROAD TRT22 Nº 1275/2025. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de Enfermagem, conforme Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986 e Decreto nº 94.406 de 8/06/1987, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Entrega das propostas: a partir de 22/05/2025 às 08h no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das propostas: 06/06/2025 às 10h no site acima. Referência de Tempo. Horário de Brasília. O Edital do Pregão encontra-se disponível no link: <https://sgt.trt22.jus.br/transparencia/licitacaoportal>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), ou ainda, na sala de licitações do TRT22, sito na Avenida João XXIII, 1460, 5º andar, Bairro dos Noivos, CEP: 64045-000, Teresina/PI. Mais informações poderão ser obtidas, preferencialmente, pelo email: [licitacao@trt22.jus.br](mailto:licitacao@trt22.jus.br). Fone para contato (0xx86) 2106-9558 nos dias úteis, horário das 08h00 às 16h00

Teresina, 21 de maio de 2025.  
Fernando José Matos de Freitas  
Pregoeiro/TRT22

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PIAUÍ

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - REPETIÇÃO

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO SEDAN, 0 KM, COR PRETA PARA ATENDER AS ATIVIDADES LABORAIS REALIZADAS PELOS SETORES ADMINISTRATIVOS E DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PIAUÍ (CRO-PI)

Processo Administrativo nº 00002/2025. Aviso de Edital - Pregão Eletrônico nº 001/2025 - REPETIÇÃO. Acha-se aberta, no do Conselho Regional de Odontologia do Piauí, situada na Rua Desembargador Freitas, 1571 - Centro (Sul), Teresina - PI, CEP: 64000-240, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de um veículo tipo sedan, 0 km, cor preta para atender as atividades laborais realizadas pelos setores administrativos e de fiscalização do Conselho Regional de Odontologia do Piauí (CRO-PI), cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital. O pagamento será oriundo da fonte de recurso do Repasses de Anuidades dos Jurisdicionados e Conselho Federal de Odontologia - CFO. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021 observadas as alterações posteriores, a Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: do dia 23/05/2025 ao dia 04/06/2025; Início da Sessão de Disputa de Preços: As 09:31h do dia 04/06/2025 no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, em arquivo digital mediante entrega de um pen-drive, no endereço: Rua Des. Freitas, 1571 - Centro (Sul), Teresina - PI, CEP: 64000-240, pelo e-mail: [spicropi@gmail.com](mailto:spicropi@gmail.com), de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas - 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: (86) 3222-8817.

Teresina - PI, 21 de maio de 2025.  
Nivia Ryanne Soares Leite  
Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.006/2025 - 06/2025  
Processo Administrativo SEI nº 00244.1387/2025.COREN-PI

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha para atender a demanda do Coren-PI em sua sede (Teresina), nas subseções do Coren-PI em Floriano, Parnaíba e Picos-PI, bem como nos escritórios administrativos do Coren-PI, localizados nos municípios de São Raimundo Nonato, Piripiri, Bom Jesus e Corrente - PI, visando atender as necessidades do COREN/PI, na modalidade PREGÃO por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo MENOR PREÇO. Valor Estimado: R\$ 55.331,34. Data, Hora e Local da Abertura: 03/06/2025 às 09h30min Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. O Edital poderá ser retirado gratuitamente no site do COREN-PI: <https://coren-pi.org.br/licitacoes/>. Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (86) 3122-9999 ou através dos e-mails: ([pregoeiro@coren-pi.org.br](mailto:pregoeiro@coren-pi.org.br)) e ([licitacoes@coren-pi.org.br](mailto:licitacoes@coren-pi.org.br)).

Teresina (PI), 21 de maio de 2025.

Dr. Samuel Freitas Soares  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 328.982-ENF